

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 895, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os macrodesafios do Poder Judiciário para o período 2015-2020, em especial o que trata da Melhoria da infraestrutura e governança de TIC,

CONSIDERANDO o que consta no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho da 8ª Região, aprovado em Resolução TRT8 Nº 067/2015 - Processo P-02707/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que determina que os órgãos do judiciário deverão constituir e manter estruturas organizacionais de gestão de projetos (Art. 12, inciso I, item "b");

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de uma metodologia de gerenciamento de projetos de TIC, que determine práticas comuns a todos os projetos, permita a manutenção de um padrão institucional e facilite o entendimento, a comunicação e os processos de tomada de decisão.

CONSIDERANDO os termos do Levantamento de Governança e Gestão e Infraestrutura de TIC do Judiciários (iGovTIC-JUD) realizado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, que determina a definição e comunicação das diretrizes para gestão do portfólio de projetos e de ações de TIC, inclusive a definição de critérios de priorização e de alocação orçamentária.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Incluir os critérios para priorização de projetos na Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação.

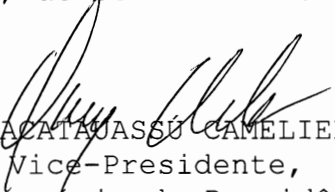
Art. 3º A Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação do Tribunal deve ser submetida ao Comitê de Governança de TIC para aprovação, inclusive em caso de alterações.

Art. 4º A Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação será publicada em sítio na intranet deste Tribunal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria PRESI nº345/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


MARY ANNE ACATAWASSÚ CAMELIER MEDRADO
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência